



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

Este texto não substitui aquele publicado no Diário Oficial do Município

EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - RJ
Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Art.1

º-Suprime a palavra “**públicas**” no **inciso X** do **art.426**, da **Seção VIII**, **Título VII**, que passa a ter a seguinte redação:

Art.426-.....

X - Conceder gratuidade nos transportes coletivos de empresas do Município para as pessoas portadoras de deficiência, com reconhecida dificuldade de locomoção e seu acompanhante.

Art.2º-Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maricá, em 10 de Outubro de 1990.

DÍLSON DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Maricá

Este texto não substitui aquele publicado no Diário Oficial do Município